



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

CARLOS CEZAR DE
SANTANA 21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS
CEZAR DE SANTANA 21670080234
Data: 2025.08.20 11:15:45 -05'00'

ASSINATURA DIGITAL

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.333

314 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	8
SECRETARIAS DE ESTADO	14
AUTARQUIAS	68
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	83
EMPRESAS PÚBLICAS	84
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	84
MINISTÉRIO PÚBLICO	193
MUNICIPALIDADE	193
DIVERSOS	312

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DA GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 15.586-P, DE 21 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e o Município de Rio Branco, bem como a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.00819/2026-54, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor TIAGO DUTRA DIEL, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para prestar serviços junto ao Município de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 15.791-P, DE 28 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELICA SILVA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 28 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 15.961-P, DE 30 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.00839/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor NEY VICTOR SILVA BRAGA, matrícula nº 9684279-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.335-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 5004406-98.2025.8.01.0001, oriunda da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e conforme consta no Processo SEI nº 0066.005024.00135/2026-58, RESOLVE:

Art. 1º Reformar, Ex-Officio (0401), o 2ºTEN PM R4 RG 128701636-5 FRANCISCO OLIVEIRA DA MOTA, com isenção do imposto de renda sobre seus proventos, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre o posto que já percebe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.336-P DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 113 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 158, de 3 de fevereiro de 2006, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de cargo de Defensor Público do Estado do Acre, homologado pelo Edital nº 14, de 4 de novembro de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública nº 953, de 5 de novembro de 2024, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0305.001254.00286/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ANNA KARLA RIBEIRO SOUZA para exercer o cargo de Defensora Pública do Estado do Acre, Nível I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza de Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre
Juliana Marques Cordeiro
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.341-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA CLEMILDA VIEIRA DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 15.116-P, de 3 de julho de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.342-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALDEMIR MACIEL COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.343-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZENILVA MORAES DE SOUZA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeada através do Decreto nº 3.884-P, de 28 de abril de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.344-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE JADSON DO NASCIMENTO SILVA MOURA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.354-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WILLIAM PAIVA DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeado através do Decreto nº 5.202-P, de 26 de outubro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.355-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHARLEANES CONCEIÇÃO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.339-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WESLEY TAFAREU MARTINS TORRES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeado através do Decreto nº 10.789-P, de 26 de junho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 16.352-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARNISIA MARIA SILVA ARAUJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre